

MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A MUNICIPALIDADE DE JAQUEIRA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, por intermédio da Licitação, nomeada através da Portaria GP nº 001/2026, após provocação formal e autorização da Secretária da Mulher e Juventude, torna público que realizará procedimento administrativo de Inexigibilidade de licitação em razão da necessidade de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização são pertinentes para realização da locação condicionando a escolha do imóvel, bem como pelo preço compatível com o valor do mercado, valendo-se analogicamente na modalidade “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, com a finalidade de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades do Município de Jaqueira – PMJ, com o funcionamento da sede da Secretária da Mulher e Juventude, conforme objeto indicado neste edital.

O presente Edital visa formalizar o objeto e as exigências mínimas da contratação direta.

O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente em razão do permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, além das demais disposições legais e regulamentares pertinentes e ainda pelo estabelecido na presente inexigibilidade de licitação.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades do Município de Jaqueira – PMJ, com o funcionamento da Sede da Secretária da Mulher e Juventude.

DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Respeitadas as demais condições constantes neste Edital, participará desta inexigibilidade de Licitação a licitante detentora do imóvel que se atenda às necessidades da administração e que o valor pactuado esteja dentro do valor praticado no mercado, bem como preencher os requisitos mínimos exigidos pelo presente e estejam aptas a contratar com a administração pública.

1.2 Não poderão participar da presente licitação, o licitante que:

I - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE;

II - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

J

III - Encontram-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

IV - Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio; e

V - Licitantes que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Jaqueira-PE.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Tendo em vista a natureza das verbas em questão e visando proceder, no que couber, à formalização mínima exigida pelos artigos 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o fito de aferir o preenchimento dos requisitos de habilitação ora resumidamente elencados, exige-se os seguintes documentos:

3.1.1 Para Habilitação serão exigidos do licitante, exclusivamente, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova da titularidade dominial do imóvel;
- c) Documento de Identidade
- d) Cadastro de Pessoa Física; e
- e) Comprovante de Residência

3. DAS CONDIÇÕES DO PRAZO:

4.1. O Licitante contratado disponibilizará o imóvel do dia 06 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, devendo assinar o termo contratual até 24 horas após a ratificação da inexigibilidade da autoridade superior.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 Em sendo impossível a contratação, cabe a Licitação proceder a justificação de que trata o artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, colocando-a para análise e ratificação da autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias.

5.2. Ratificado o procedimento, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá ser procedida a publicação do extrato do ato de ratificação e de contratação na imprensa oficial.



6. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da nota fiscal, que procederá a liquidação do objeto e o envio da respectiva nota fiscal ao setor contábil.

6.2 Poderá ser efetuado através de cheque nominal ou mediante a emissão de Ordem Bancária, na Conta Bancária indicada pela locadora, conforme condições especificadas abaixo.

6.3 Os créditos orçamentários destinados ao custeio das despesas objeto desta dispensa de licitação são os constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas, consignadas no Orçamento no exercício de 2026.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA

02 – PODER EXECUTIVO

02 0200 – ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

02 0200 020007 – SECRETARIA DA MULHER E JUVENTUDE

08 – Assistência Social

08 122 – Administração Geral

08 122 0401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

08 122 0401 2065 0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA

JUVENTUDE E DA MULHER

125 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

7. DAS PENALIDADES

7.1 - Se o imóvel não for entregue nas datas e horários previstos, ou houver a ocorrência de qualquer dos motivos elencados nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, a LOCADORA poderá rescindir o presente contrato com as consequências estabelecidas naquele diploma legal e sem o prejuízo da aplicação de outras penalidades.

7.1.1 O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela LOCADORA, sujeitará estas penalidades:

I – Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso, em relação aos dias fixados, incidentes sobre o valor total em reais, na data da liquidação da etapa a que se referir.

J

II – Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por evento, pelo descumprimento em qualquer outra obrigação assumida, incidente sobre o valor em reais, da etapa em que ocorreu o fato.

7.1.2 - O valor das multas será deduzido da fatura correspondente, quando do pagamento da mesma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Município de Jaqueira, poderá revogar os termos contratuais oriundos da presente dispensa de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 71, inciso II, da lei nº 14.133/2021;

8.2 É competente o Foro da Comarca de Jaqueira/PE para discussões de litígios decorrentes do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Jaqueira (PE), 05 de janeiro de 2026.



AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO